



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.713, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

**ESTABELECE PRAZOS PARA A ENTREGA DE
ATESTADOS MÉDICOS QUE DISPENSE O
SERVIDOR DO TRABALHO.**

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a necessidade de regramento estabelecendo prazos para a entrega de atestados médicos;

CONSIDERANDO que a Legislação Trabalhista não estabelece prazo para o servidor e ou empregado público apresentar atestado médico para fins de justificar a sua ausência ao trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma rotina quanto aos procedimentos relacionados a este assunto, tendo em vista que todo o servidor pode ausentar-se do trabalho em razão de doença sem perda da remuneração correspondente,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que quando o atestado médico for igual ou inferior a três (03) dias, o atestado pode ser entregue no dia de retorno ao trabalho, e, se o afastamento for mais longo, terá que ser entregue em até três dias, após o início do afastamento do trabalho.

Parágrafo único. Em ambos os casos, o servidor tem o dever de dar ciência da situação ao seu superior imediato, no primeiro dia de afastamento, para fins de melhor organização dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido que os atestados médicos pelo período de mais de um dia, devem constar além da identificação do servidor e o profissional emitente, o respectivo registro do profissional no conselho de classe e o Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

Art. 3º Os servidores públicos municipais que não cumprirem o estabelecido acima, serão responsabilizados administrativamente, na forma da lei.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 15 de Outubro de 2014.

Nelson Dallabrida
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br